

Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 774/2007.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

A Câmara municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - fica fixado em R\$ 576,28 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) os vencimentos do Cargo em Comissão de Motorista da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arantina. (valor alterado de acordo com o veto do Sr. Prefeito acolhido pela Câmara).

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 18 de janeiro de 2007.



Francisco Carlos Ferreira Alves
Prefeito Municipal